



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

CGCMF Nº 83102319/0001-55

Rua 18 de Julho, 1204 — Fones 77-1144 e 77-1133
88.325 - LUÍS ALVES — Santa Catarina

PROJETO DE LEI Nº 21/84.*

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina.

José Alberto Gonzaga Simão, Prefeito Municipal de Luís/Alves.SC; Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o chefe do Poder Executivo do Município autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Educação, objetivando a obtenção de auxílio financeiro destinado a recuperação de Prédios Escolares/Estaduais. Colégio João Gaya e Irineu Bornhausen.

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 28 de Maio de 1984.


José Alberto Gonzaga Simão
Prefeito Municipal.

Sessão do Dia 28/05/1984

CÂMARA MUNICIPAL LUÍS ALVES

X

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL LUÍS ALVES

X

Presidente

Luís Alves, 11 de junho de 1984

Comissão de Finanças Orçamento e Contas
do Município.

A comissão examinando a matéria
julga necessário o Poder Executivo firmar
Convênio com a Secretaria da Educação, o
qual objetiva a obtenção de auxílio financeiro
destinado a recuperação dos Prédios Escolares
João Gaya e Trinen Bornhausen.

S.S. e 11/06/84

Ass: ~~Steff~~

Ass: René Elvira

Ass: Edrinaldo & Steffmann

CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES
Ass: ~~Steff~~

CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES
Ass: ~~Steff~~

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 2ª a. discussão.
Data 18/6/1984.

Sessão do Dia 28/5/1984

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 1ª a. discussão.
Data 04/6/1984.

Sessão do Dia 04/6/1984